

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1.702 DE 13 DE abril DE 1994.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

03
18-04-94
OK

"Dispõe sobre cessão, em comodato, de terreno da municipalidade para o fim que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ceder, sob o regime de COMODATO, porção de terrenos, localizados nas proximidades das torres de transmissão de TVs, sobre a Serra Azul, para construção e instalação de equipamentos destinados a dar suporte operacional as empresas do ramo de retransmissão de imagens de TVs desta cidade.

Art. 2º - O Comodato será pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a critério do Executivo Municipal.

Art. 3º - As áreas cedidas a que menciona o artigo 1º desta Lei, serão delimitadas pela Secretaria de Obras do Município, de modo a não comprometer o meio ambiente, nem o visual estético do local, inclusive reservando área nobre para a construção de equipamentos públicos, posteriormente.

Art. 4º - Demais direitos e obrigações deverão ser objetos de especificações, no instrumento contratual.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 13 de abril de 1994

W. Peres de Farias
WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, estabeleço e
registrado no livro próprio de
ff. 60 e 61 publicações no
Diário da C. Municipal.
13 / 04 / 1994